



*[Handwritten signature]*

Completos Boto Branco e Adm. Vereadores. Marco da Silva Souza - J. J. L. da Silva, Carlos J. Souza, Benedito Edison de Oliveira, Jefferson da Silva, José Emerson da Silva, Basileiro, J. J. da Silva e Rosa Helena da Costa Branco.

Na vigintésima sexta e cinquenta e sete. Permissão de funcionamento dos pontos de venda de alimentos no valor de até mil e quinhentos reais, para o período de vigência de três meses e trinta minutos. Pelo Vereador Com. Boto Branco. O Presidente invocou a ordem para o Vereador Marcos da Silva fazer uma pergunta da Búfia, que foi julgada e chamada de ordem. O Vereador Marcos da Silva fez a seguinte pergunta: "Poderia o Vereador Com. Boto Branco fazer uma pergunta para o Vereador Com. Boto Branco, sobre a possibilidade de concessão de licenças para a abertura de pontos de venda de alimentos no valor de até mil e quinhentos reais, para o período de vigência de três meses e trinta minutos, para a concessão de 2022 e de outras modalidades". Projeto de Lei nº 001/2022. Depois sobre a abertura de crédito municipal al. Especial no valor de vinte e cinco mil reais para a compra de gêneros alimentícios, para a concessão de 2022 e de outras modalidades". Projeto de Lei nº 002/2022. Depois sobre alteração da Lei nº 396/2011, que dispõe sobre a regulamentação da Pólice das Profissões do Município de São João do Rio Negro e de outras providências. Projeto de Lei nº 003/2022. Depois sobre alteração da Lei nº 53 da Lei nº 510/2016, que dispõe sobre o plano de 2020, Pólice e vencimentos dos funcionários de assistência social do Município de São João do Rio Negro, e de outras providências". Projeto